

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

(Em caso de contratação)

1. Ofício proposta endereçado à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho com e-mail, telefone (contato atualizado) e valor da proposta acordada;
2. Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos;
3. Materiais comprobatórios das atividades culturais que podem ser matérias de jornais, revistas, folders, cartazes, dentre outros. (No mínimo, 03 itens);
4. Cópia autenticada do Contrato de Exclusividade (nos termos da Lei Estadual nº 14.104/2010) e em caso de banda/grupo cultural, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com reconhecimento de firma;
5. No caso de contratação de artista representado por entidades sem fins lucrativos e que não estejam constando no Estatuto Social ou na ata da entidade, apresentar cópia autenticada de Termo de Representação Exclusiva e Termo de Adesão do associado;
6. Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF do (s) artista (s) e/ou integrante (s) que assinam o Contrato de Exclusividade ou o Termo de Representação;
7. Apresentar Declaração de Exclusividade assinada pelo artista ou grupo;
8. Cópia do Contrato Social consolidado e alterações, Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual, para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho, devendo tais documentos serem registrados na Junta Comercial do Estado;
9. O artista, sendo ele o proponente e inscrito como Microempreendedor, poderá se utilizar das prerrogativas conferidas nos termos da Lei complementar 128/2008.
10. Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;
11. Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica;

12. Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do Presidente em exercício;
13. Comprovante de endereço de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fins lucrativos, comprovante de endereço do Presidente em exercício;
14. Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente, emitido com data anterior à data de apresentação);
15. Certidão de Regularidade do FGTS;
16. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
17. Certidão de Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual;
18. Certidão Negativa de Débito Municipal;
19. Certidão Negativa de Débito Federal (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);
20. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
21. Justificativa de Preço (inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93 e determinações do TCE/PE 2010), conforme itens abaixo:
 - a) Anexar documentação comprobatória relativa a shows, eventos ou atividades anteriores com: características semelhantes, demonstrando que o valor a ser pago ao artista ou grupo cultural é aquele que recebe regularmente ao longo do exercício ou em evento específico. A comprovação deverá ser realizada através de notas de empenhos ou notas fiscais de atividades anteriores, com mínimo de 03 (três) comprovações em valores iguais ou superiores ao solicitado à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
 - b) Só serão aceitas notas de empenho assinadas pelo órgão emissor;
 - c) No corpo das notas devem constar: nome do artista ou grupo, evento, local e data da apresentação.

Atenção: * As certidões relacionadas acima (15 a 20), deverão estar válidas no período compreendido entre a contratação, a liquidação do empenho e o pagamento, sendo passíveis de atualizações.